

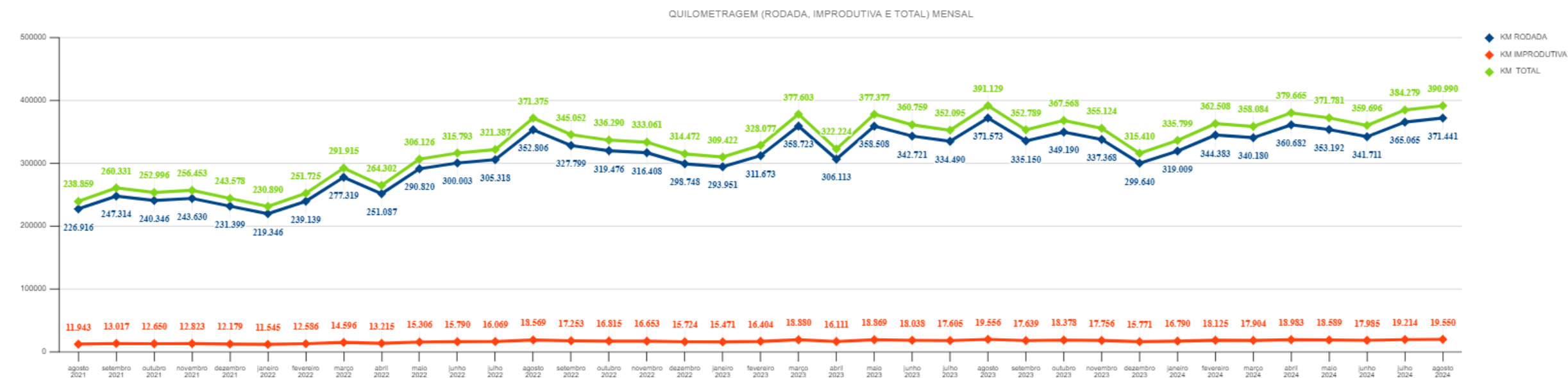
QUILOMETRAGEM

Quilometragem mensal efetuada pelos veículos da frota, desde o início da operação do Contrato de Concessão nº 229/2021, em Agosto de 2021.

KM RODADA: Também denominada Produtiva, é a quilometragem (em Km) efetuada em serviço (entre ponto inicial e ponto final de cada viagem)

KM IMPRODUTIVA: Também denominada Ociosa, é a quilometragem (em Km) efetuada entre viagens, fora de serviço (deslocamento entre Garagem e Terminal Urbano, e vice-versa).

KM TOTAL: Quilometragem (em Km) efetivamente executada, somando-se a Quilometragem Produtiva e a Ociosa.

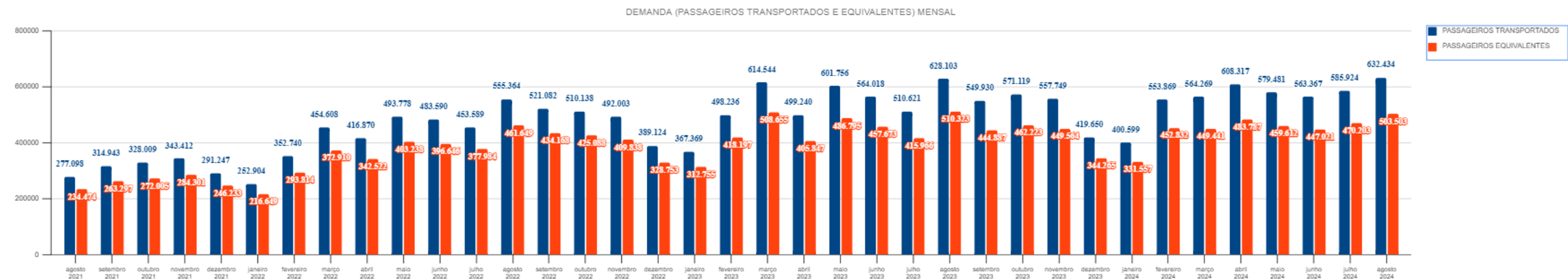


DEMANDA

Número de passageiros transportados mensalmente, desde o início da operação do Contrato de Concessão nº 229/2021, em Agosto de 2021.

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: Número total de passageiros transportados (em unidade)

PASSAGEIROS EQUIVALENTES: Número de passageiros pagantes (em unidade) - excluí-se as gratuidades - levando-se em conta a tarifa pública vigente.



IPK e IPKE - ÍNDICE DE PASSAGEIROS (TOTALS E EQUIVALENTES) POR QUILOMETRO

Série histórica do Índice de Passageiros (Totais e Equivalentes) por Quilômetro - IPK e IPKE - mensalmente, desde o início da operação do Contrato de Concessão nº 229/2021, em Agosto de 2021.

ÍNDICE DE PASSAGEIROS TOTALS POR QUILOMETRO - IPK: Representa a relação entre o número total de passageiros transportados e a quilometragem total percorrida em um determinado mês.

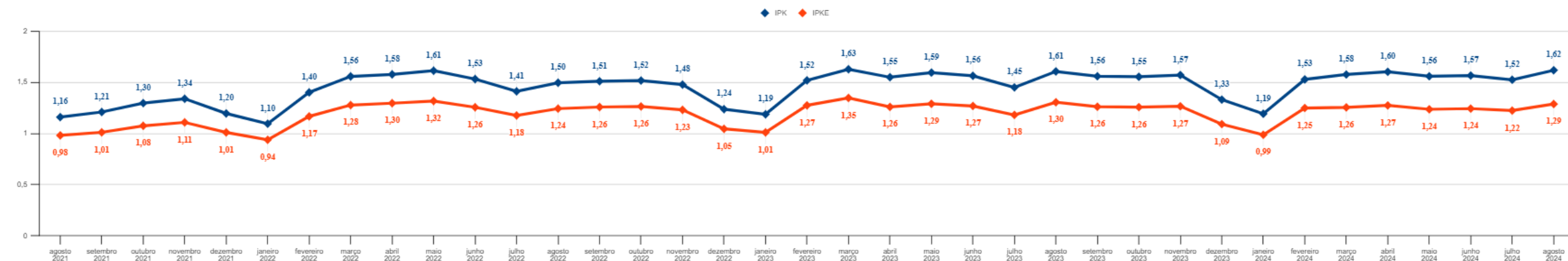
ÍNDICE DE PASSAGEIROS EQUIVALENTES POR QUILOMETRO - IPKE: Representa a relação entre o número total de passageiros equivalentes e a quilometragem total percorrida em um determinado mês.

CLASSIFICAÇÃO

ÍNDICE

Ruim	IPK < 1,00	IPK menor que 1,00 (um)
Regular	1,00 >= IPK < 1,50	IPK igual ou superior a 1,00 (um) e menor que 1,50 (um e meio)
Bom	1,50 >= IPK < 2,00	IPK igual ou superior a 1,50 (um e meio) e menor que 2,00 (dois)
Muito Bom	IPK >= 2,00	IPK igual ou superior a 2,00 (dois)

ÍNDICE DE PASSAGEIROS (TOTALS E EQUIVALENTES) POR QUILOMETRO (IPK e IPKE) MENSAL



IVR e IVF - ÍNDICE DE VIAGENS REALIZADAS E FALTANTES

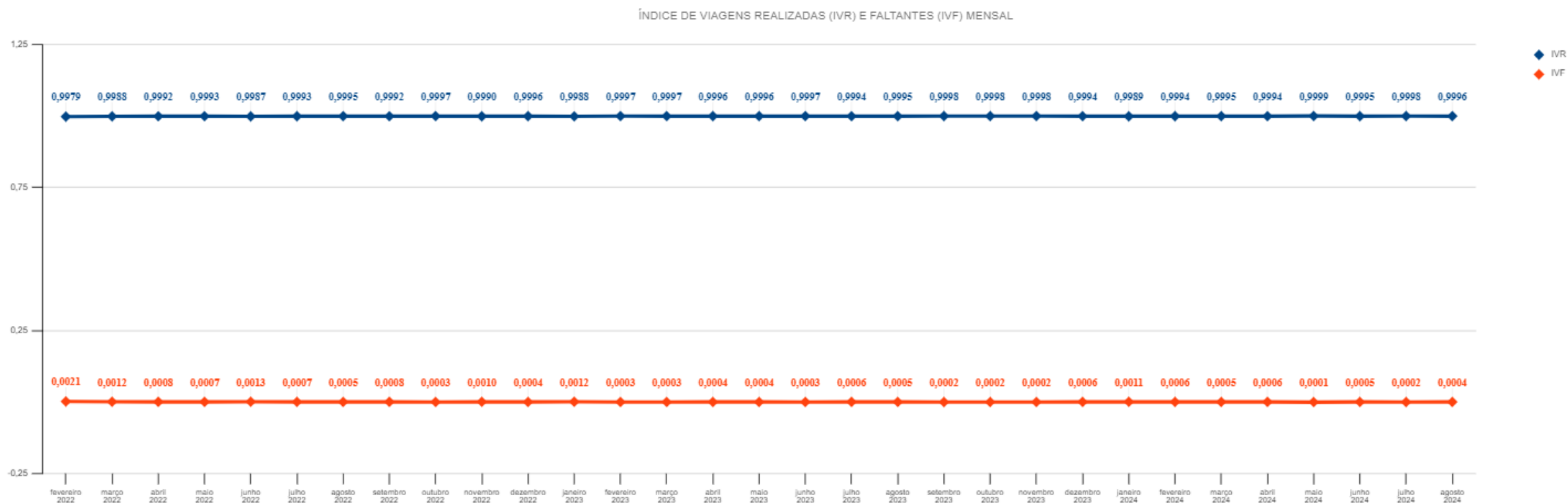
Relação mensal entre o Índice de Viagens Realizadas - IVR - e o Índice de Viagens Faltantes - IVF - a partir de Fevereiro de 2022.

ÍNDICE DE VIAGENS REALIZADAS - IVR: É obtido através da relação entre o número de viagens realizadas (dentro dos critérios de largada e passagem nos pontos sem atrasos) dividido pelo total de viagens programadas (viagens da tabela horária) no período analisado.

META MENSAL: Valor resultante maior ou igual a 0,9500 ($\geq 0,9500$)

ÍNDICE DE VIAGENS FALTANTES - IVF: É obtido através da relação entre o número de viagens não realizadas pelo número de viagens programadas no período analisado.

META MENSAL: Valor resultante menor a 0,0500 ($< 0,0500$)



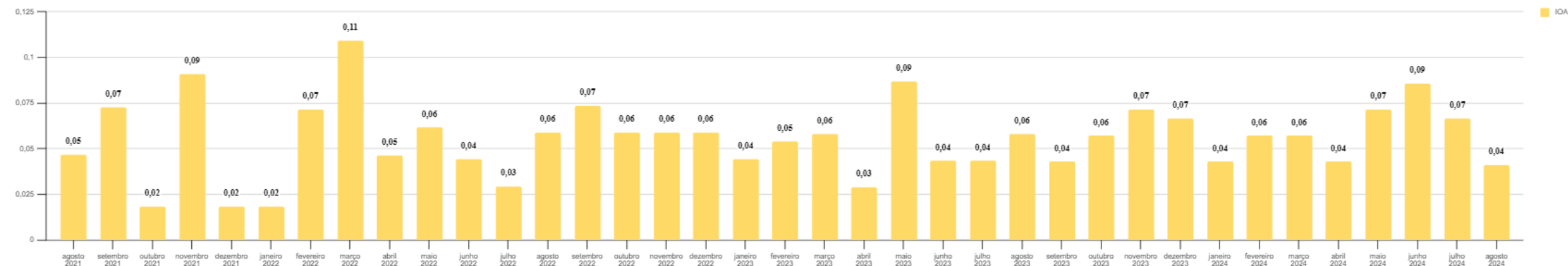
IOA - ÍNDICE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

Indicação mensal do Índice de Ocorrência de Acidentes - IOA, desde o início da operação do Contrato de Concessão nº 229/2021, em Agosto de 2021.

ÍNDICE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES - IOA: É obtido através da relação entre o número de ocorrência de acidentes no período analisado pelo número da frota de veículos operante neste mesmo período.

META MENSAL: Valor resultante menor ou igual a 0,15 ($\leq 0,15$)

ÍNDICE DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES (IOA) MENSAL



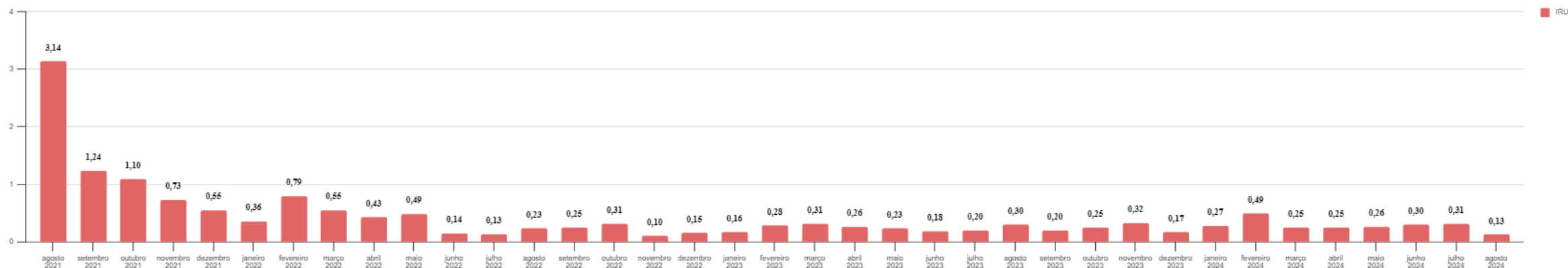
IRU - ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS

Indicação mensal do Índice de Reclamações dos Usuários - IRU, desde o início da operação do Contrato de Concessão nº 229/2021, em Agosto de 2021.

ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS - IRU: É obtido através da relação entre o número de reclamações dirigidas à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - PMJS e à concessionária pelo número de passageiros transportados no período analisado.

META MENSAL: Valor resultante menor ou igual a 0,30 ($\leq 0,30$)

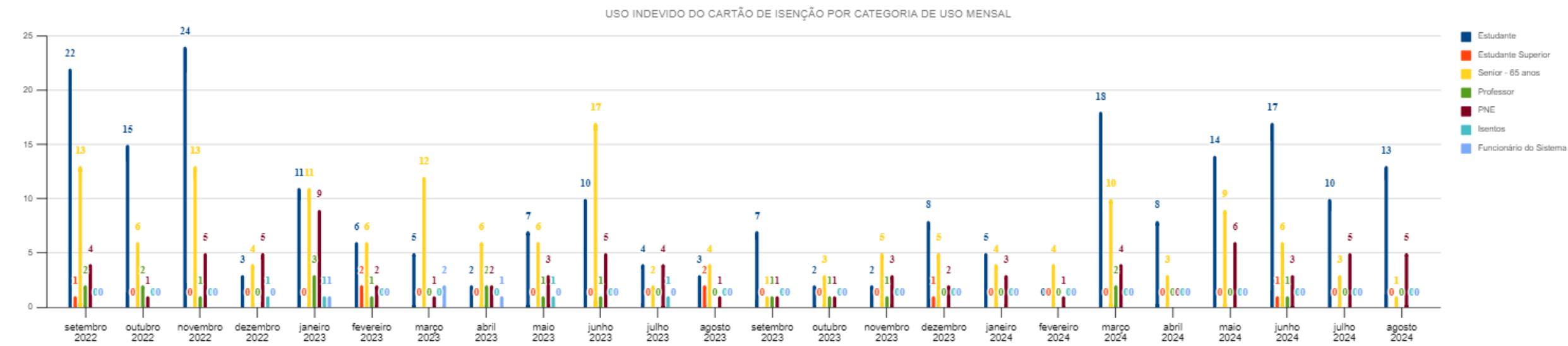
ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS (IRU) MENSAL



BIOMETRIA

Com o objetivo de exercer o efetivo controle do uso dos benefícios tarifários, tais como a isenção tarifária (gratuidade), descontos e a integração tarifária, de modo a coibir o uso indevido ou fraudulento do cartão de transporte. E considerando que este controle, assim como a eficiência da operação do transporte coletivo contribuem decisivamente para a modicidade tarifária do serviço, foi incorporado o Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial (RBF) ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16,376/2022, de 02 de agosto de 2022.

Como resultado deste controle, iniciado efetivamente em setembro de 2022, foram contabilizados os seguintes resultados, em relação ao uso indevido do cartão:



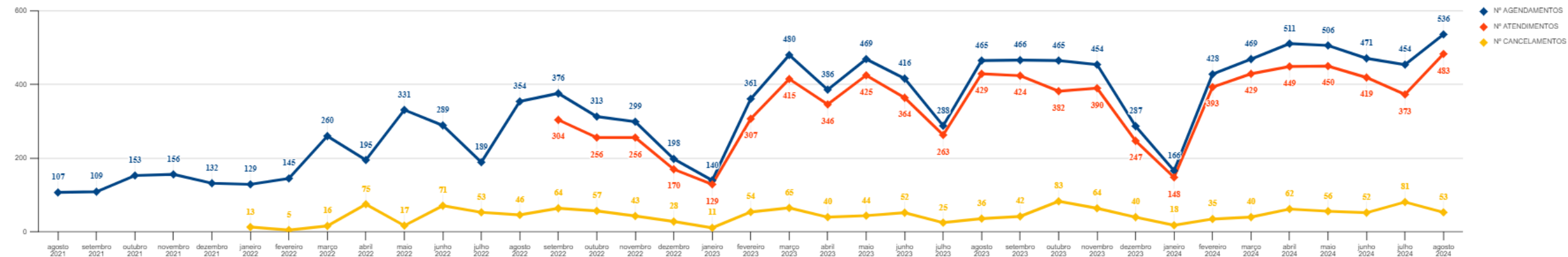
LEVA-BEM

O serviço denominado "Leva-Bem" destina-se ao atendimento das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, associada ou não a outra deficiência, que estejam vinculadas ao uso de cadeira de rodas e que não sejam adequadamente atendidas pelo sistema convencional em suas necessidades de transporte.

O serviço deve ser pré-agendado e, em caso de excessiva demanda no serviço, serão priorizados os cadastramentos obedecendo a seguinte ordem de critérios:

1) Roteiro do veículo; 2) Agendamento em horários fixos; 3) Utilização para fins de trabalho; 4) Utilização para fins de reabilitação e tratamento de saúde; 5) Utilização para fins de educação; e 6) Utilização para fins de cultura e lazer.

ATENDIMENTOS MENSAIS DO SERVIÇO LEVA-BEM



QUILOMETRAGEM MENSAL VEÍCULOS DO SERVIÇO LEVA-BEM

